

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.582  
EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/010.568/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Japoara, da seguinte forma:

I – em frente à edificação nº 18, a 90°;

II – em frente à edificação nº 100, ao longo da via;

III – em frente à edificação nº 150, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.583  
EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/010.567/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Araçá, em frente à edificação nº 82, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.584  
EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/010.566/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Aroeiras, em frente à edificação nº 82, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.585  
EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/010.565/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Salema, em frente à edificação nº 21, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11/08/2017**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP-4**

**PROCESSO:** 01/24/050.013/2016

**TIPO: A**

**VIA:** Estrada Vereador Alceu de Carvalho

**BAIRRO:** Recreio dos Bandeirantes

**CET-RIO/CTRT AP-3**

**PROCESSO:** 03/31/011.662/2017

**TIPO: A**

**VIAS:** Estrada Marechal Alencastro

**BAIRRO:** Anchieta

**CET-RIO/CTRT AP-2**

**PROCESSO:** 03/22/003.951/2017

**TIPO: B**

**VIA:** Rua Jocelina Fernandes

**BAIRRO:** Tijuca

**CET-RIO/CTRT AP-2**

**PROCESSO:** 03/22/003.579/2017

**TIPO: B**

**VIA:** Rua Jocelina Fernandes

**BAIRRO:** Tijuca

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,  
ESCOLAR E FRETAMENTO  
DESPACHOS DO ASSISTENTE I,  
AUTORIZADO POR COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 11.08.17**

03/33/007.181/17 – 03/53/000.552/17 – 03/31/001.677/17 –  
03/33/011.863/17 - “Defiro a Inclusão dos veículos.”

03/01/004.471/17 – 03/01/004.475/17 – 03/21/004.826/17 –  
03/21/010.364/16 – 03/01/004.472/17 – 03/01/004.474/17 –  
03/01/004.473/17 - “Defiro a baixa dos veículos.”

03/33/011.865/17 - “Defiro a permuta dos veículos.”

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

**ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**PORTARIA “N” Nº. 018/CET-RIO RIO DE JANEIRO, 11 DE AGOSTO DE 2017.  
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos procedimentos para análise dos processos de Polos Geradores de Viagens (PGV) no âmbito da CET Rio;

**CONSIDERANDO** os objetivos da Comissão Permanente instituída pela Portaria “P” nº 050 CET-Rio, de 24 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir procedimentos para abertura de processos de análise de impacto no Sistema Viário e de Polos Geradores de Viagens na Companhia de Engenharia de Tráfego.

**Art. 2º** Na abertura do processo, o requerente deverá preencher os seguintes documentos e informações indicados nos Anexos I e II.

I. Apresentar, devidamente preenchido, o formulário de abertura de processo, conforme modelo (Anexo I);

II. Apresentar documentos e informações descritas no Anexo II, sendo concedido o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos referentes aos itens 2 e 3;

**Art. 3º** A abertura de processos e a entrega de documentos deverão ser realizadas junto ao Protocolo da CET-Rio no endereço indicado no Anexo I.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO NA CET-RIO**

Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cetrio>  
**SRA. DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA  
DE TRÁFEGO – CET-RIO**

(Identificação do requerente ou de seu representante legal idêntica à do processo aberto na SMUIH)

**Titularidade do requerente ou de seu representante:**

Proprietário  Despachante  Construtor  Autor do projeto  
 Procurador  Incorporador  PREO  
 Outro: especificar \_\_\_\_\_

Número do processo na SMUIH: 02/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço do Requerente: \_\_\_\_\_  
inscrito no (CNPJ ou CPF) sob o nº \_\_\_\_\_  
solicita **ANÁLISE DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO**, cuja finalidade é indicada a seguir.

**Finalidade da análise de impacto viário:**

consulta prévia  construção  acréscimo/ampliação  
 regularização da atividade  mudança de uso  legalização de atividade existente  
 modificação de projeto aprovado  alvará de funcionamento  
 Outro: especificar \_\_\_\_\_

Endereço do empreendimento \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ PA/PAL n.º \_\_\_\_\_

Quadra \_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_,

cuja atividade a ser exercida será \_\_\_\_\_.

**Condição do Logradouro:**

Reconhecido  Não Reconhecido  Loteamento novo

Outro: especificar \_\_\_\_\_

**Contato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente ou de seu representante legal

Endereço do Protocolo da CET-Rio: Rua Dona Mariana, nº 48, térreo,  
Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA ABERTURA DE  
PROCESSOS PARA ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO NA CET-RIO**

Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cetrio>

**1. Documentos:**

- Formulário (Anexo I) devidamente preenchido;
- Procuração do proprietário ao seu representante no processo;
- Cópia da identidade do proprietário;
- Identificação do Requerente;
- Contrato Social, no caso de pessoa jurídica;
- RGI e Escritura do terreno, indicando rememoração e desmembramento do terreno, mesmo que esteja em andamento, quando for o caso;
- Identificação do Profissional Responsável pela Execução da Obra - PREO (CREA ou CAU, com anuidade quitada);
- Pagamento da ART ou RRT referente ao projeto de acordo com a NBR 5.671/90;
- 02 (dois) jogos de plantas completos do projeto arquitetônico;
- Cópia digital do projeto (extensão: .dwg, versão CAD 2000).

**2. Informações:**

- Memorial Operacional e informações da atividade:
- Tipo de uso, atividade e código CNAE;
- Número e tipo de usuários do empreendimento;
- Horários e turnos de funcionamento;
- Atividades de carga e descarga: frequência, tipologia dos veículos, área de manobra;
- Áreas de embarque e desembarque;
- Número de vagas projetadas, por tipologia;
- Área de acumulação interna de veículos de passeio e de carga.

**3. Informações na Planta de Situação:**

- Quadro de áreas;
- Planta de Situação escala 1:500, no mínimo, contendo:  
o Planta de localização (aplicativo de mapas ou imagens altitude visão de 1000m;

o Limites do lote, alinhamento e cotas de afastamentos;  
o Calçadas cotadas, mobiliário urbano e sinalização existente;  
o Localização do acesso ao transporte público;  
o Detalhamento do acesso de pessoas, veículos, cargas e coleta de resíduos.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 09/08/2017**

**PROCESSO Nº 03/201.342/2017** – DEFERIDO  
**PROCESSO Nº 03/201.390/2017** – DEFERIDO  
**PROCESSO Nº 03/201.406/2017** – DEFERIDO  
**PROCESSO Nº 19/06/000.061/2017** – DEFERIDO  
**PROCESSO Nº 19/06/000.062/2017** – DEFERIDO

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E  
MEIO AMBIENTE**

Secretário: Rubens Teixeira da Silva  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO: D.O.RIO Nº 98 DE 07.08.2017 – PÁG. 32. 1ª COLUNA  
RESOLUÇÃO “SECONSERMA” P Nº 107 DE 20 DE JULHO DE 2017.  
Onde se lê: .....Designar com validade de 25/06/2017...  
Leia-se: .....Designar, com validade de 12/06/2017...**

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS  
PÚBLICAS – SCMA/COR-VIAS**

(\*) Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SCMA/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 08/08/2017:

**Processos para cumprimento de exigências:**

A S		
26/323807/2017	26/323808/2017	
ALGAR TELECOM		
26/322306/2017		
CEDAE		
26/323766/2017	26/325733/2016	26/326491/2016
26/326492/2016	26/326555/2016	26/326556/2016
26/326558/2016		
CEG		
26/320576/2013	26/320601/2017	26/320636/2016
26/321031/2017	26/321435/2017	26/321484/2017
26/322059/2017	26/322272/2017	26/322368/2016
26/323007/2017	26/323052/2017	26/323125/2017
26/323163/2017	26/323208/2017	26/323234/2017
26/323274/2017	26/323308/2017	26/323323/2017
26/323370/2017	26/323390/2017	26/323400/2017
26/323418/2017	26/323419/2017	26/323424/2017
26/323439/2017	26/323441/2017	26/323442/2017
26/323464/2017	26/323466/2017	26/323468/2017
26/323470/2017	26/323472/2017	26/323473/2017
26/323475/2017	26/323476/2017	26/323480/2017
26/323482/2017	26/323484/2017	26/323523/2017
26/323530/2017	26/323531/2017	26/323532/2017
26/323533/2017	26/323534/2017	26/323535/2017
26/323537/2017	26/323543/2017	26/323551/2017
26/323552/2017	26/323557/2017	26/323602/2017
26/323606/2017	26/323643/2017	26/323645/2017
26/323656/2017	26/323658/2017	26/323686/2017
26/323802/2017	26/324262/2016	26/324439/2016
26/324666/2016	26/325266/2016	
Cemusa Rio S/A		
26/320032/2015	26/320033/2015	26/320034/2015
26/323055/2017		
CLARO S.A		
26/322431/2017	26/322432/2017	26/322433/2017
26/322434/2017	26/322435/2017	26/322436/2017
26/322437/2017	26/322438/2017	26/322439/2017
26/322440/2017	26/322441/2017	26/322443/2017
26/323629/2017	26/323630/2017	26/323651/2017
26/324762/2015	26/325145/2016	26/325466/2015
26/325468/2015		

Globo Comunicação e Participações S/A  
26/321623/2015 26/324755/2016

GOOGLE INFRAESTRUTURA BRASIL LTDA  
26/322073/2017

LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA  
26/322528/2017

LIGHT  
26/320362/2017 26/320628/2017 26/320830/2017  
26/320831/2017 26/320947/2017 26/320986/2017  
26/321259/2017 26/321261/2017 26/321340/2017  
26/321454/2017 26/321456/2017 26/321741/2017  
26/321947/2017 26/322150/2017 26/322548/2017  
26/322798/2017 26/323592/2017 26/325465/2016  
26/325868/2016

Net Botanic Internet Inteligente Ltda  
26/324774/2012

SPE Residencial Guarajus Empreendimento Imobiliário Ltda  
26/322193/2015

TELECALL  
26/323805/2017

TELEMAR  
26/320261/2016 26/320371/2016 26/321410/2017  
26/321526/2017 26/321878/2017 26/321879/2017  
26/321910/2016 26/321949/2017 26/322606/2017  
26/322668/2016 26/323193/2017 26/323195/2017  
26/323311/2017 26/323312/2017 26/323345/2017  
26/323347/2017 26/323348/2017 26/323666/2017  
26/323667/2017 26/323679/2012 26/323756/2017  
26/323758/2017 26/323868/2010 26/324733/2012  
26/325245/2015 26/326431/2011 26/327348/2015  
26/327615/2011 26/327990/2012

TIM CELULAR S/A  
26/321218/2016 26/322335/2014 26/322349/2014  
26/323832/2017 26/323833/2017 26/323834/2017  
26/323835/2017 26/323836/2017 26/323837/2017  
26/323838/2017 26/323839/2017 26/323840/2017  
26/323841/2017 26/323862/2017 26/324203/2016  
26/324538/2016 26/325659/2016 26/326079/2013

Vogel Telecom  
26/323056/2017

**Processos Autorizados**

Banco do Brasil S/A  
26/323310/2017

Casa da Moeda do Brasil  
26/320583/2010

CEDAE  
26/322759/2017 26/323901/2017 26/324107/2016

CEG  
26/320080/2017 26/320100/2017 26/320446/2017  
26/320447/2017 26/320448/2017 26/320498/2017  
26/320537/2017 26/320715/2016 26/320726/2017  
26/320770/2017 26/320798/2017 26/320820/2017  
26/320827/2017 26/320827/2016 26/320943/2017  
26/321228/2017 26/321344/2017 26/321372/2017  
26/321514/2015 26/321966/2017 26/321979/2016  
26/322037/2017 26/322130/2014 26/322162/2014  
26/322190/2017 26/322222/2017 26/322222/2017  
26/322858/2017 26/322863/2017 26/322884/2017  
26/322888/2017 26/322889/2017 26/322890/2014  
26/322928/2017 26/322954/2017 26/323082/2017  
26/323145/2017 26/323297/2017 26/323369/2017  
26/323391/2017 26/323393/2017 26/323414/2017  
26/323415/2017 26/323423/2017 26/323425/2017  
26/323471/2017 26/323521/2017 26/323522/2017  
26/323529/2017 26/323536/2017 26/323539/2017  
26/323542/2017 26/323550/2017 26/323558/2017  
26/323559/2017 26/323607/2017 26/323608/2017  
26/323611/2017 26/323644/2017 26/323657/2017  
26/323687/2017 26/323688/2017 26/323740/2017  
26/324434/2014 26/325132/2016 26/325676/2015  
26/325713/2013 26/325930/2016 26/326040/2014  
26/326219/2016 26/326272/2015 26/326326/2016  
26/326600/2016 26/326726/2016

LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA  
26/321074/2017

LIGHT  
26/320488/2017 26/321492/2017 26/321619/2017  
26/321652/2017 26/322478/2017 26/322879/2017  
26/323154/2017 26/323155/2017 26/323386/2017  
26/323495/2017 26/323591/2017 26/323736/2017  
26/323761/2016

Mundivox do Brasil Ltda  
26/320243/2016 26/323451/2017

TELEBRÁS  
26/320579/2016 26/323725/2017

TELEMAR  
26/320096/2017 26/320773/2016 26/320875/2016  
26/320926/2017 26/321178/2017 26/321246/2017  
26/321838/2017 26/321964/2017 26/321965/2017  
26/321992/2017 26/323081/2016 26/323100/2017  
26/323279/2017 26/323346/2017 26/323595/2014  
26/323665/2017 26/323755/2017 26/323757/2017  
26/323842/2017 26/323843/2017 26/323844/2017  
26/324017/2015 26/324642/2016 26/325622/2015  
26/325721/2016 26/326135/2016 26/326692/2016  
26/328029/2012

(\*) Omitido do D.O Rio de 09/08/2017

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
PORTARIA “P” Nº 43 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Subsecretário de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Rogério Barreto – matrícula: 12/120.001-3; Adailton de Lima – matrícula: 12/119.854-8; Carlos Augusto Mendes Soares – matrícula: 12/019.508-1; Ivanildo Alves do Nascimento – matrícula: 11/118.041-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de atestação e fiscalização referente à aquisição do projetor de imagens, junto à empresa MULTIFUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para utilização da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
PORTARIA “P” Nº 44 DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Subsecretário de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores Rubens de Almeida Pinto – matrícula: 10/135.349-9; Maria da Solidade Batista – matrícula: 12/096.223-3; Carlos Augusto Mendes Soares – matrícula: 12/019.508-1; Ivanildo Alves do Nascimento – matrícula: 11/118.041-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de atestação e fiscalização referente à aquisição de impressora de etiquetas, junto à empresa VN AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para utilização da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 10/08/2017**

**PROCESSO 14/000.872/2016: AUTORIZO** a contratação pretendida nos moldes propostos pela SC/SUBG, mediante ADESÃO à ATA SMA/SRP N.º 0046/2016 relativa ao Pregão Eletrônico n.º 322/2016, cujo objeto é a “Aquisição de Materiais de Consumo pertencentes à classe 8540 – Produtos de Papel para Higiene Pessoal”, referente ao item 26, no quantitativo de 10.000 unidades de papel higiênico, na cor branca, folha dupla, de 1ª qualidade, em rolo, no preço unitário de 0,82 (oitenta e dois centavos). A despesa total será de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), em favor da empresa COMERCIAL DREAN EIRELI-ME, CNPJ N.º 17.393.685/0001-86, através do Sistema de Registro de Preços, e que tal procedimento encontra-se atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520 de 17/02/2002, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 10/08/2017**

**PROCESSO:** 26/001.223/2017  
**1. Objeto:** Pagamento de obrigações tributárias e contributivas de serviços.  
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
**3. Fundamento:** Não Sujeito  
**4. Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
**5. Autorização:** AILTON MARIANO DA SILVA

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS  
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCS/CCSF  
EXPEDIENTE DE 11/08/2017\***

**Processo nº 26/050.062/2015.** A SC/CGCS/CCSF, em sua 2247ª Sessão Ordinária, deferiu a liberação para uso de 1600 jazigos, tipo gaveta, na Quadra 71, Cemitério São Francisco Xavier.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DO.Rio nº 102, de 11/08/2017, 1ª coluna